



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 14/2020  
PRP/PROGRAD/UFERSA

**SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA  
ATUAÇÃO COMO PRECEPTORES BOLSISTAS NO PROGRAMA  
DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PRP/UFERSA – RETIFICADO  
(21/07/2020)**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA nos termos do presente edital, do Edital Capes nº. 01/2020, e da Portaria nº. 259/2019/CAPEs, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica faz saber que está aberto processo de seleção para professores da Educação Básica da rede pública para atuar como Preceptores no Programa de Residência Pedagógica - PRP/UFERSA.

**2. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital na página da UFERSA e da PROGRAD	17/07/2020	<a href="https://ufersa.edu.br/">https://ufersa.edu.br/</a> e <a href="https://prograd.ufersa.edu.br/">https://prograd.ufersa.edu.br/</a>
Período de inscrições	17/07/2020 a 22/07/20	Endereço eletrônico conforme item 8.1 do presente Edital
Homologação das inscrições	23/07/2020	<a href="https://ufersa.edu.br/">https://ufersa.edu.br/</a> e <a href="https://prograd.ufersa.edu.br/">https://prograd.ufersa.edu.br/</a>
Recursos da homologação	Até às 17h do dia 24/07/2020	O recurso deve ser enviado para o mesmo endereço eletrônico para o qual foi enviada a inscrição.
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições, local e horário das entrevistas	27/07/2020	<a href="https://ufersa.edu.br/">https://ufersa.edu.br/</a> e <a href="https://prograd.ufersa.edu.br/">https://prograd.ufersa.edu.br/</a>
Realização das Entrevistas	28 e 29/07/2020	A entrevista será realizada via Google Meet
Publicação do Resultado preliminar	30/07/2020	<a href="https://ufersa.edu.br/">https://ufersa.edu.br/</a> e <a href="https://prograd.ufersa.edu.br/">https://prograd.ufersa.edu.br/</a>
Recursos do resultado preliminar	Até as 17h00min do dia 31/07/2020	O recurso deve ser enviado para o mesmo endereço eletrônico para o qual foi enviada a inscrição.
Publicação do Resultado	03/08/2020	<a href="https://ufersa.edu.br/">https://ufersa.edu.br/</a> e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

final		<a href="https://prograd.ufersa.edu.br/">https://prograd.ufersa.edu.br/</a>
-------	--	---

### 3. DAS VAGAS

**3.1** Serão oferecidas, ao todo, 15 (quize) vagas para professores da Educação Básica, em exercício nas escolas habilitadas pelas Secretarias Municipais e Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

**3.2** As escolas habilitadas pelas respectivas secretarias são:

Município	Componente	Rede de Ensino	Escola
Angicos	Informática	Municipal	ESCOLA M. PROFª MARIA ODILA ENSINO FUNDAMENTAL
Angicos	Informática	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL EXPEDITO ALVES
Angicos	Informática	Estadual	ESCOLA E. PROFª JOANA HONORIO DA SILVEIRA MOURA
Assú	Informática	Estadual	ESCOLA E. POETA RENATO CALDAS
Assú	Informática	Municipal	ESCOLA M. COMUNITARIA BELA VISTA
Assú	Informática	Estadual	ESCOLA E. POETA RENATO CALDAS
Fernando Pedroza	Informática	Estadual	ESCOLA E. PROFª FRANCISCA ALVES DA SILVA
Mossoró	Licenciatura em Educação do Campo	Estadual	ESCOLA ESTADUAL GILBERTO ROLA
Mossoró	Licenciatura em Educação do Campo	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROMÃO
Mossoró	Licenciatura em Educação do Campo	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ GONÇALVES
Mossoró	Licenciatura em Educação do Campo	Municipal	ESCOLA M. VER. JOSÉ BERNARDO
Mossoró	Licenciatura em Educação do Campo	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL GENILDO MIRANDA
Mossoró	Licenciatura em Educação do Campo	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL SINDICALISTA ANTÔNIO INÁCIO
Mossoró	Licenciatura em Educação do Campo	Estadual	ESCOLA E. PROF IRACEMA FERNANDES
Mossoró	Licenciatura em Educação do Campo	Estadual	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA EMILIANA DAS MERCES ROCHA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Serra do Mel	Licenciatura em Educação do Campo	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL VILA RIO GRANDE DO NORTE
Serra do Mel	Licenciatura em Educação do Campo	Estadual	ESCOLA E. PE JOSE DE ANCHIETA
Angicos	Química/Física	Estadual	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO VERAS
Angicos	Química/Física	Estadual	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANA HONÓRIO DA SILVEIRA MOURA
Caraúbas	Química/Física	Estadual	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LOURENÇO GURGEL OLIVEIRA
Caraúbas	Química/Física	Estadual	ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO GURGEL
Pau dos Ferros	Química/Física	Estadual	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA EDILMA DE FREITAS
Pau dos Ferros	Química/Física	Estadual	ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ FERNANDES DE MELO
Angicos	Pedagogia	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JÚLIA AMÉLIA CRUZ – EDUCAÇÃO INFANTIL
Angicos	Pedagogia	Municipal	ESCOLA M. PROFESSORA MARIA ODILA
Angicos	Pedagogia	Municipal	ESCOLA M. EXPEDITO ALVES
Angicos	Pedagogia	Estadual	ESCOLA ESTADUAL JOANA HONÓRIO DA SILVEIRA
Angicos	Pedagogia	Estadual	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ RUFINO
Fernando Pedroza	Pedagogia	Estadual	ESCOLA E. PROFESSORA FRANCISCA ALVES DA SILVA
Afonso Bezerra	Pedagogia	Estadual	ESCOLA E. PROFESSORA GILDECINA BEZERRA
Afonso Bezerra	Pedagogia	Estadual	ESCOLA E. PROFESSORA MARIA ALINA PINHEIRO
Afonso Bezerra	Pedagogia	Estadual	ESCOLA E. em TEMPO INTEGRAL JOSÉ AVELINO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pedro Avelino	Pedagogia	Estadual	ESCOLA E. PROFESSORA JOSEFA SAMPAIO MARINHO
Pedro Avelino	Pedagogia	Estadual	ESCOLA E. PROFESSOR ABEL FURTADO
Apodi	Letras/Inglês e Letras/Português	Municipal	ESCOLA M. LINDAURA SILVA
Apodi	Letras/Inglês e Letras/Português	Municipal	ESCOLA M. PROFA LOURDES MOTA
Apodi	Letras/Inglês e Letras/Português	Estadual	ESCOLA E. PROFA MARIA ZENILDA GAMA TORRES
Apodi	Letras/Inglês e Letras/Português	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL AURELIA TORRES
Apodi	Letras/Inglês e Letras/Português	Estadual	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTONIO DANTAS
Apodi	Letras/Inglês e Letras/Português	Municipal	ESCOLA M. FRANCISCO TARGINO DA COSTA
Caraúbas	Letras/Inglês e Letras/Português	Estadual	ESCOLA E. SEBASTIAO GURGEL ENSINO MEDIO
Caraúbas	Letras/Inglês e Letras/Português	Estadual	ESCOLA E. ANTONIO CARLOS ENS DE 1 GRAU
Caraúbas	Letras/Inglês e Letras/Português	Estadual	ESCOLA E. PROF MARIA SILVIA DE V CAMARA
Caraúbas	Letras/Inglês e Letras/Português	Estadual	ESCOLA E. PROF LOURENCO GURGEL OLIVEIRA ENS FUND E MEDIO
Caraúbas	Letras/Inglês e Letras/Português	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL JOSUE DE OLIVEIRA
Caraúbas	Letras/Inglês e Letras/Português	Municipal	ESCOLA M. FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
Caraúbas	Letras/Inglês e Letras/Português	Municipal	ESCOLA M. JONAS GURGEL
Caraúbas	Letras/Inglês e Letras/Português	Municipal	ESCOLA M. GREGORIO BATISTA DE MORAIS
Felipe Guerra	Letras/Inglês e Letras/Português	Municipal	ESCOLA M. PROF JOSE DO PATROCINIO BARRA
Felipe Guerra	Letras/Inglês e Letras/Português	Estadual	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO FRANCISCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Governador Dix-Sept Rosado	Letras/Inglês e Letras/Português	Estadual	ESCOLA ESTADUAL JERONIMO ROSADO
Governador Dix-Sept Rosado	Letras/Inglês e Letras/Português	Estadual	ESCOLA ESTADUAL MANOEL JOAQUIM
Governador Dix-Sept Rosado	Letras/Inglês e Letras/Português	Municipal	ESCOLA M. ANTONIA LOPES E ALVES
Governador Dix-Sept Rosado	Letras/Inglês e Letras/Português	Municipal	ESCOLA M. FRANCISCO QUEIROZ PORTO
Governador Dix-Sept Rosado	Letras/Inglês e Letras/Português	Municipal	EDUCANDARIO DIX SEPTIENSE
Caraúbas	Matemática	Municipal	ESCOLA M. PROF LEONIA GURGEL FERNANDES DE AZEVEDO
Caraúbas	Matemática	Municipal	ESCOLA M. JONAS GURGEL
Caraúbas	Matemática	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL JOSUE DE OLIVEIRA
Caraúbas	Matemática	Municipal	ESCOLA M. FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
Caraúbas	Matemática	Municipal	ESCOLA M. GREGORIO BATISTA DE MORAIS
Caraúbas	Matemática	Estadual	ESCOLA E. SEBASTIAO GURGEL ENSINO MEDIO
Caraúbas	Matemática	Estadual	ESCOLA E. PROF LOURENCO GURGEL OLIVEIRA ENS FUND E MEDIO
Grossos	Matemática	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORACAO DE JESUS
Grossos	Matemática	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE
Grossos	Matemática	Estadual	ESCOLA ESTADUAL CORONEL SOLON - ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO
Grossos	Matemática	Estadual	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANUEL JOAO - ENSINO FUNDAMENTAL
Pau dos Ferros	Matemática	Estadual	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA EDILMA DE FREITAS
Pau dos Ferros	Matemática	Estadual	ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ FERNANDES DE MELO
Pau dos Ferros	Matemática	Estadual	ESCOLA ESTADUAL TARCÍSIO MAIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pau dos Ferros	Matemática	Estadual	ESCOLA ESTADUAL 4 DE SETEMBRO
Pau dos Ferros	Matemática	Estadual	ESCOLA ESTADUAL TEÓFILO RÊGO

**3.3** As vagas serão distribuídas entre os seguintes componentes curriculares: *Matemática, Computação e Informática, Educação do Campo, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Física, Química e Pedagogia* conforme **Quadro 01** com a distribuição das vagas entre os subprojetos que compõem o Programa de Residência Pedagógica da UFRSA.

**Quadro 01:** Áreas contempladas neste edital:

SUBPROJETOS	CURSO	VAGAS PROFESSOR PRECEPTOR
Matemática	Licenciatura em Matemática – EaD	3
Computação e Informática	Licenciatura em Computação e Informática	1
Educação do Campo	Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo	3
Língua Portuguesa e Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Português e Licenciatura em Letras/Inglês	3
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	2
Química e Física	Licenciatura em Química e Licenciatura em Física – EaD	3
<b>Total</b>		<b>15</b>

#### 4. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

O Programa de Residência Pedagógica – PRP é uma das ações do MEC/CAPES que, de acordo com o Edital Capes nº. 01/2020, é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica: I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente; II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## 5. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO PRECEPTOR

**5.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

**I.** Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto para o qual se inscreveu, exceto para:

a) O Subprojeto de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa;

b) O Subprojeto de Educação do Campo em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou do curso que compõe o subprojeto;

**II.** Ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto.

- a) Os preceptores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I.
- b) Os preceptores de informática deverão estar atuando em projetos de informática na escola de educação básica.
- c) Os preceptores de licenciatura em educação do campo deverão estar atuando em escolas do campo

**III.** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

**IV.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**V.** Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

**VI.** Não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);

**VII.** Assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;

**VIII.** Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

**IX.** Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

**X.** Cumprir os deveres expressos no **Art. 43**, inciso **II**, da **Portaria nº. 259/2019/CAPES**;

**XI.** Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes para recebimento de bolsa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**5.2.** No caso de o professor ministrar aulas em mais de uma escola, deverá possuir maior carga horária na escola onde será realizado o projeto;

**5.3.** Para o caso de o professor atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas na área em que possua maior experiência com formação na área;

## **6. DA BOLSA**

**6.1** O valor da bolsa é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);

**6.2** A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de 18 (dezoito) meses, a ser iniciado a partir do primeiro mês de atividade do projeto.

**6.3.** A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

**6.4.** A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PRECEPTOR**

- a) Participar do curso de formação de preceptores;
- b) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- c) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- d) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- e) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- f) controlar a frequência dos residentes;
- g) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- h) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- i) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- j) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- k) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- l) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**8.1** As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato a partir das 08h do dia 17 de julho até às 23h59min do dia 21 de julho, e encaminhada para os e-mails abaixo especificados com o título: Inscrição Bolsista Preceptor - PRP.

I. Para os concorrentes em Pedagogia: [fadyla.araujo@ufersa.edu.br](mailto:fadyla.araujo@ufersa.edu.br)

II. Para os concorrentes em Computação e Informática: [akynara.aglae@ufersa.edu.br](mailto:akynara.aglae@ufersa.edu.br)

III. Para os concorrentes em Educação do Campo: [emerson.medeiros@ufersa.edu.br](mailto:emerson.medeiros@ufersa.edu.br)/  
[jamira.lopes@ufersa.edu.br](mailto:jamira.lopes@ufersa.edu.br)

IV. Para os concorrentes em Matemática: [andreamfm@ufersa.edu.br](mailto:andreamfm@ufersa.edu.br)

V. Para os concorrentes em Química/Física: [kesia.castro@ufersa.edu.br](mailto:kesia.castro@ufersa.edu.br)

VI. Para os concorrentes em Letras/Português e Inglês: [jeova.araujo@ufersa.edu.br](mailto:jeova.araujo@ufersa.edu.br)/  
[elaine.forte@ufersa.edu.br](mailto:elaine.forte@ufersa.edu.br)

**8.2** No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar toda a documentação solicitada em um único arquivo no formato PDF na ordem estabelecida neste edital, optando pelo subprojeto, preenchendo os formulários em anexo a este edital e anexando a seguinte documentação comprobatória:

**8.3** Ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**);

**8.4** Cópia do diploma de Licenciatura;

**8.5** Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

**8.6** Cópia da cédula de identidade e do CPF;

**8.7** Carta de concordância da Direção da Escola para participar do Programa de Residência Pedagógica (**Anexo II**);

**8.8** Cópia de comprovante de conta corrente, tendo como titular o beneficiário da bolsa;

**8.9** Cópia do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>), com documentos comprobatórios, conforme Anexo III;

**8.10** Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;

**8.11** Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**8.12** Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (**Anexo IV**);

## **9. DA SELEÇÃO**

**9.1** O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

orientador(a) de área do subprojeto e pelo(a) coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão e/ou por professores da licenciatura objeto da seleção;

9.2 A seleção se dará em três etapas, a saber: a) análise da documentação apresentada, b) análise de títulos conforme critérios do Anexo III, e c) entrevista realizada, via Google Meet, pela comissão de seleção, conforme portarias a serem publicadas pela Prograd.

9.3 Serão desclassificados os candidatos:

9.3.1 que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste edital;

9.3.2 que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto;

9.3.3 que não comparecerem à entrevista, no link e horário informados no documento de homologação das inscrições publicado no site da PROGRAD/UFERSA;

9.4 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na análise da entrevista.

9.5 Persistindo o empate, o critério de desempate será a nota da análise de títulos.

9.6 Persistindo o empate, o critério de desempate será pelo candidato de maior idade.

## 10. DO RESULTADO

10.1. O resultado **não implica** na imediata contratação do/a bolsista Preceptor, pois **está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**, mediante o início das atividades do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UFERSA.

10.2 Os candidatos serão classificados com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo ordenados em valores decrescentes.

10.3 A divulgação dos resultados será feita no dia 03 de agosto de 2020 nos meios de comunicação institucionais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (<https://ufersa.edu.br/> e <https://prograd.ufersa.edu.br/>), bem como pelas coordenações de curso às quais estão relacionados os subprojetos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados/as.

11.2 O/A bolsista Preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado/a do programa, caso não cumpra com suas funções e as exigências do subprojeto a que estiver vinculado/a.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFERSA) e Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Mossoró/RN, 17 de julho de 2020.

**JOSÉ ERIMAR DOS SANTOS**  
*Pró-Reitor Adjunto de Graduação*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UFERSA  
EDITAL Nº 14/2020/PRP/PROGRAD/UFERSA  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Título eleitoral: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ nº Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº. \_\_\_\_\_, Apto. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_

Telefone(s): ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Turno que leciona na escola: ( ) mat. ( ) vesp. ( ) not.

Área/componente curricular para o qual está se inscrevendo: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DO CANDIDATO**

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Edital nº. 14/2020 – PRP/PROGRAD/UFERSA e ter ciência de que a participação neste processo seletivo não implica minha imediata contratação como bolsista do PRP/UFERSA, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES. Também atesto que todas as informações declaradas neste formulário são verídicas, estando ciente que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação a minha inscrição e desclassificação do processo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Cidade) (Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO II**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UFERSA  
EDITAL Nº 14/2020/PRP/PROGRAD/UFERSA

**DECLARAÇÃO DIRETOR/A DA ESCOLA**

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do docente

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, com RG: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, como candidato a vaga de professor

Preceptor do PRP/UFERSA no EDITAL Nº 14/2020/PRP/PROGRAD/UFERSA. O docente exerce

na Escola \_\_\_\_\_ as

atividades:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
*Nome completo sem abreviaturas, assinatura e carimbo do dirigente máximo da Escola*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO III**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UFERSA  
EDITAL Nº 14/2020/PROGRAD/UFERSA

**TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE TÍTULOS**

ATIVIDADES		PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Ouvinte	0,5	3,0	
	Apresentação de trabalhos	1,0	4,0	
	Apresentação de oficinas/minicursos	1,0	4,0	
PUBLICAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	Resumo em Anais	0,5	4,0	
	Resumo expandido em Anais	1,0	3,0	
	Artigo em Periódico	1,5	6,0	
	Capítulos em livros	1,5	6,0	
ATIVIDADES DIDÁTICAS	Monitorias	1,0	10,0	
	Participação em projetos acadêmicos na área do subprojeto	2,0	10,0	
	Participação em projetos acadêmicos na área de educação	2,0	10,0	
	Participação na organização em atividades na escola que atua	2,0	10,0	
TÍTULOS ACADÊMICOS	Acadêmico	Graduação	10,0	
		Especialização	15,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

		Mestrado	<b>20,0</b>	
		Doutorado	<b>25,0</b>	
	Complementar	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>	
			<b>TOTAL EM 100,0</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO IV**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UFERSA  
EDITAL Nº 14/2020/PROGRAD/UFERSA

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, docente na escola  
\_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins que tenho disponibilidade para realizar as atividades de Preceptor do Programa  
de Residência Pedagógica, caso seja convocado.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura